



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 381 - GAB/2019 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 4º, da Portaria nº 526/2015-GAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Subprocurador-Geral do Contencioso é o usuário gestor do SICOP, responsável por definir as regras funcionais do sistema, a prioridade nas manutenções evolutivas, a fixação e a alteração de providência e sua pontuação, conforme tempo médio de esforço, de ofício ou a pedido, bem como homologar a entrega de versão pelo usuário gestor de informática.

Parágrafo único. Para auxiliar o usuário gestor do SICOP nas funções do *caput* deste artigo, fica criado o Comitê Consultivo do SICOP, composto pelo Subprocurador-Geral do Contencioso, que o preside, pelos Procuradores-Chefes da Assessoria do Gabinete, das Procuradorias Judicial, Tributária, Trabalhista, Administrativa e do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, pelo Procurador Corregedor-Geral, pelo Procurador Coordenador do Núcleo Central de Distribuição - NCD e pelo Gerente de Tecnologia." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**,
Procurador (a) Geral do Estado, em 05/09/2019, às 18:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8764228** e o código CRC **1717144F**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -
GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201900003008856

SEI 8764228